

**PORTARIA Nº. 25/2025**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:**

Considerando o requerimento efetuado pela Segurada **LENITA JARDIM  
CIANNI, matrícula nº. 246002-50**, através do Processo Administrativo nº **41/2025**;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto,  
no Processo retro citado às fls.81/88;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;


Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam  
os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Compulsoriamente a Segurada **LENITA JARDIL CIANNI**,  
**matrícula nº. 246002-50**, cargo de **MÉDICO PEDIATRA**, com fulcro no artigo 40, § 1º,  
inciso II da Constituição Federal de 1988, com Redação da EC nº 41/2003, EC 88/2015 c/c a  
Lei Complementar 152/2015 e o artigo 3º da Lei Municipal nº 509/2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus  
efeitos a partir do dia **12/02/2025**.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 25 de Fevereiro de 2025.



**Renato dos Santos Timotheo**  
**Diretor Executivo**  
**SJBPREV**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

26 / 02 / 2025.